



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG | E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

Formalização de Demanda

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE
Responsável pela demanda:	EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL
Matrícula:	6275
E-mail institucional:	secretaria_obras@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	(35) 3264-1977

2. Identificação da demanda			
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
01	ALICATE DE SOLDA 1000 AMP - ND	UNIDADE	10
02	ALICATE DE SOLDA 500 AMP - ND	UNIDADE	10
03	ARAME 08 PARA SOLDA MIG - ROLO DE 15 KG - ND	ROLO	40
04	BARRA DE CANTONEIRA DE 1" X 1/8" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
05	BARRA DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
06	BARRA DE CANTONEIRA DE 2" X 1/4" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
07	BARRA DE CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
08	BARRA DE CANTONEIRA DE 7/8" X 1/8" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
09	BARRA DE FERRO CHATA DE 1" X 1/4" COM 6 METROS -	BARRA	100
10	BARRA DE FERRO CHATA DE 1"1/2 X 1/4" COM 6 METROS -	BARRA	100
11	BARRA DE FERRO CHATA DE 3" X 3/8" COM 6 METROS -	BARRA	100
12	BARRA DE FERRO REDONDO LISO DE 1" COM 6 METROS	BARRA	200



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG | E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

13	BARRA DE FERRO REDONDO LISO DE 1/2" COM 6 METROS	BARRA	150
14	BARRA DE TUBO 1" NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	100
15	BARRA DE TUBO 2" 1/2 NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	200
16	BARRA DE TUBO 2" NA CHAPA 14 COM 6 METROS	BARRA	100
17	BARRA DE TUBO 3" NA CHAPA 14 COM 6 METROS	BARRA	100
18	BARRA DE TUBO 4" NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	100
19	BARRA DE VIGA U ENRIJECIDA DE 5" NA CHAPA 14 COM 6 METROS - ND	BARRA	30
20	BARRA DE VIGA U SIMPLES DE 4" NA CHAPA 14 COM 6 METROS - ND	BARRA	100
21	BARRA DE VIGA U SIMPLES DE ENCAIXE COM 6 METROS - ND	BARRA	30
22	BARRA METALON 20 X 30 NA CHAPA 16 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
23	BARRA METALON 20 X 30 NA CHAPA 18 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
24	BARRA METALON 30 X 50 NA CHAPA 16 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
25	BARRA METALON 30 X 50 NA CHAPA 18 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
26	BARRA METALON 40 X 40 NA CHAPA 16 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
27	BARRA METALON 40 X 40 NA CHAPA 18 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
28	BOBINA CHAPA DE ALUMÍNIO 1M X 8M PARA CALHA/RUFO	UNIDADE	100
29	CHAPA LISA 14 PRETA 2M X 1,20M -	UNIDADE	50
30	CHAPA LISA 16 PRETA 2M X 1,20M	UNIDADE	50
31	CHAPA LISA 18 PRETA 2M X 1,20M	UNIDADE	50
32	CHAPA LISA DE 1/2" DE 3M X 1,20M -	UNIDADE	5
33	CHAPA LISA DE 1/4" DE 3M X 1,20M	UNIDADE	5
34	CHAPA LISA DE 3/16" DE 3M X 1,20M	UNIDADE	5
35	CHAPA LISA DE 5/16" DE 3M X 1,20M	UNIDADE	5
36	CHAPA ZINCADA EM ROLO PARA USO GERAL 35CM X 10M - ND	UNIDADE	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG | E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

37	CILINDRO DE ACETILENO 9KG - ND	UNIDADE	10
38	CILINDRO DE MISTURA DE GÁS PARA SOLDA MIG DE 10M ³ - ND	UNIDADE	20
39	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M ³ -	UNIDADE	20
40	DISCO DE CORTE 12 x 1/8 x 3/4" - DISCO DE CORTE 12 x 1/8 x 3/4"	UNIDADE	400
41	DISCO DE CORTE DE 7" X 1/16" X 7/8"	UNIDADE	500
42	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4" X 7/8"	UNIDADE	300
43	DISCO DE DESBASTE DE 4" 1/2 X 1/4" X 7/8"	UNIDADE	300
44	DISCO FLAP 4" 1/2 X 7/8" - ND	UNIDADE	200
45	DISCO FLAP 7" X 7/8" - ND	UNIDADE	200
46	DOBRADIÇA DE 4" REFORÇADA -	UNIDADE	500
47	ELETRODO 6013 DE 2,5MM	KG	300
48	ELETRODO 6013 DE 3,25MM -	KG	300
49	ELETRODO 6013 DE 4MM -	KG	300
50	ELETRODO 7018 DE 4MM	KG	300
51	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS	UNIDADE	10
52	FECHADURA SOBREPOR - ND	UNIDADE	50
53	FECHO ALAVANCA ALUMINIO PARA JANELA -	UNIDADE	10
54	GERADOR DE ENERGIA NAGANO NG3810 A GASOLINA 3.6 KVA MONOFÁSICO 110V/220V	UNIDADE	2
55	GONZO DE 1" - ND	UNIDADE	400
56	GONZO DE 3/4" - ND	UNIDADE	400
57	GONZO DE 7/8" - ND	UNIDADE	400
58	INVERSORA MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA BAMBOZZI OU ESAB – BIVOLT 180ª, FREQUÊNCIA 50/60 110V/220V	UNIDADE	2
59	MARRETA DE 5,0 KG -	UNIDADE	10
60	MINI ESMERILHADEIRA ANGULAR BOSCH OU MAKITA PROFISSIONAL GWS 700 – 710 W 220 V\n	UNIDADE	05
61	MINI ESMERILHADEIRA ANGULAR BOSCH OU MAKITA PROFISSIONAL GWS 700 – 710 W 127 V\n	UNIDADE	05
62	RECARGA DE ACETILENO (CILINDRO) - ND	KG	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG | E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

63	RECARGA DE MISTURA DE GÁS PARA SOLDA MIG (CILINDRO) - ND	M³	100
64	RECARGA DE OXIGÊNIO (CILINDRO) - ND	M³	100
65	ROLDANA EM V DE 2"	UNIDADE	50
66	ROLDANA EM V DE 2" 1/2 -	UNIDADE	50
67	ROLDANA EM V DE 3"	UNIDADE	50
68	TELA ONDULADA QUADRICULADA FIO 12 MALHA 4 X 4 ROLO 10 X 1 METRO - ND	ROLO	30
69	TELA QUADRICULADA 5/8" ARAME 14 FIO 14 ROLO 10 X 1 METRO -	ROLO	40
70	TOCHA MIG/MAG, 5 METROS, TMV 250	UNIDADE	5
71	TUBO REDONDO 1" NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	200
72	VIDRO PRETO DE SOLDA N10 - ND	UNIDADE	100
73	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E LOCAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, MEDIANTE COBRANÇA POR HORA DE TRABALHO -	HORA	5.000

3. Justificativa

A contratação dos materiais e serviços de serralheria justifica-se pela necessidade de manutenção e execução de estruturas metálicas em espaços públicos e equipamentos municipais, garantindo segurança, funcionalidade e conservação dos bens públicos. A falta desses insumos comprometeria a realização de reparos e novas instalações, podendo gerar prejuízos, aumento de custos com correções emergenciais e impactos na prestação de serviços à população.

Além disso, a aquisição planejada possibilita melhores condições comerciais, assegurando qualidade e disponibilidade dos materiais conforme a demanda. A realização do processo licitatório garantirá transparência, competitividade entre os fornecedores e otimização dos recursos públicos, tornando a contratação essencial para o bom funcionamento das atividades municipais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG | E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

4. Alinhamento estratégico

Esta contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Agricultura e de Meio Ambiente, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e promovendo maior eficiência na execução das atividades. Além disso, atende à legislação vigente e diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo o uso adequado dos recursos públicos.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Valor total estimado: R\$ 1.161.976,16 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

6. Indicação da dotação orçamentária

Dotação: 515 / 518
Fonte: 1.500.99

7. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 16/04/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes – MG | E-mail:
assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixo.

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual
(PCA) do ano de 2026.

09/04/2025.

**EMERSON PEREIRA PICHELI
LEONEL**

*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE*



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

*Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços
Urbanos e Agricultura e de Meio Ambiente de Elói
Mendes - MG Estudo Técnico Preliminar
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021*

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, POR MENOR PREÇO POR ITEM POR REGISTRO DE PREÇO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de materiais de serralheria é essencial para atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Elói Mendes/MG, garantindo a manutenção e conservação de bens públicos, bem como a execução de novas estruturas metálicas. Os serviços de serralheria são indispensáveis para a segurança, funcionalidade e durabilidade das instalações municipais, exigindo materiais de qualidade e em quantidade suficiente para atender às necessidades operacionais. A manutenção periódica de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, passarelas, coberturas e outros elementos metálicos utilizados em prédios públicos, praças, escolas e demais espaços urbanos requer um fornecimento constante de insumos como barras de ferro, chapas metálicas, perfis estruturais, eletrodos de solda, dobradiças e fechaduras. A falta desses materiais compromete a realização de serviços essenciais, podendo gerar riscos à população e aumento de custos com reparos emergenciais.

Além disso, a aquisição por meio de processo licitatório possibilita uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo economicidade, legalidade e transparência na seleção dos fornecedores. A padronização dos insumos também contribui para a qualidade dos serviços prestados, reduzindo desperdícios e otimizando os trabalhos realizados pela equipe responsável pela manutenção.

Portanto, a contratação se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços de serralheria, promovendo a preservação do patrimônio público e proporcionando segurança e conforto à população.

3. ÁREA REQUISITANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

Área Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento para 2026, adotado pelo Município de Elói Mendes - MG.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato.

Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
01	ALICATE DE SOLDA 1000 AMP - ND	UNIDADE	10
02	ALICATE DE SOLDA 500 AMP - ND	UNIDADE	10
03	ARAME 08 PARA SOLDA MIG - ROLO DE 15 KG - ND	ROLO	40
04	BARRA DE CANTONEIRA DE 1" X 1/8" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
05	BARRA DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
06	BARRA DE CANTONEIRA DE 2" X 1/4" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
07	BARRA DE CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
08	BARRA DE CANTONEIRA DE 7/8" X 1/8" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
09	BARRA DE FERRO CHATA DE 1" X 1/4" COM 6 METROS -	BARRA	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

10	BARRA DE FERRO CHATA DE 1"1/2 X 1/4" COM 6 METROS -	BARRA	100
11	BARRA DE FERRO CHATA DE 3" X 3/8" COM 6 METROS -	BARRA	100
12	BARRA DE FERRO REDONDO LISO DE 1" COM 6 METROS	BARRA	200
13	BARRA DE FERRO REDONDO LISO DE 1/2" COM 6 METROS	BARRA	150
14	BARRA DE TUBO 1" NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	100
15	BARRA DE TUBO 2" 1/2 NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	200
16	BARRA DE TUBO 2" NA CHAPA 14 COM 6 METROS	BARRA	100
17	BARRA DE TUBO 3" NA CHAPA 14 COM 6 METROS	BARRA	100
18	BARRA DE TUBO 4" NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	100
19	BARRA DE VIGA U ENRIJECIDA DE 5" NA CHAPA 14 COM 6 METROS - ND	BARRA	30
20	BARRA DE VIGA U SIMPLES DE 4" NA CHAPA 14 COM 6 METROS - ND	BARRA	100
21	BARRA DE VIGA U SIMPLES DE ENCAIXE COM 6 METROS - ND	BARRA	30
22	BARRA METALON 20 X 30 NA CHAPA 16 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
23	BARRA METALON 20 X 30 NA CHAPA 18 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
24	BARRA METALON 30 X 50 NA CHAPA 16 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
25	BARRA METALON 30 X 50 NA CHAPA 18 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
26	BARRA METALON 40 X 40 NA CHAPA 16 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
27	BARRA METALON 40 X 40 NA CHAPA 18 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
28	BOBINA CHAPA DE ALUMÍNIO 1M X 8M PARA CALHA/RUFO	UNIDADE	100
29	CHAPA LISA 14 PRETA 2M X 1,20M -	UNIDADE	50
30	CHAPA LISA 16 PRETA 2M X 1,20M	UNIDADE	50
31	CHAPA LISA 18 PRETA 2M X 1,20M	UNIDADE	50
32	CHAPA LISA DE 1/2" DE 3M X 1,20M -	UNIDADE	05
33	CHAPA LISA DE 1/4" DE 3M X 1,20M	UNIDADE	05
34	CHAPA LISA DE 3/16" DE 3M X 1,20M	UNIDADE	05
35	CHAPA LISA DE 5/16" DE 3M X 1,20M	UNIDADE	05
36	CHAPA ZINCADA EM ROLO PARA USO GERAL 35CM X 10M -	UNIDADE	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

	ND		
37	CILINDRO DE ACETILENO 9KG - ND	UNIDADE	10
38	CILINDRO DE MISTURA DE GÁS PARA SOLDA MIG DE 10M ³ - ND	UNIDADE	20
39	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M ³ -	UNIDADE	20
40	DISCO DE CORTE 12 x 1/8 x 3/4" - DISCO DE CORTE 12 x 1/8 x 3/4"	UNIDADE	400
41	DISCO DE CORTE DE 7" X 1/16" X 7/8"	UNIDADE	500
42	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4" X 7/8"	UNIDADE	300
43	DISCO DE DESBASTE DE 4" 1/2 X 1/4" X 7/8"	UNIDADE	300
44	DISCO FLAP 4" 1/2 X 7/8" - ND	UNIDADE	200
45	DISCO FLAP 7" X 7/8" - ND	UNIDADE	200
46	DOBRADIÇA DE 4" REFORÇADA -	UNIDADE	500
47	ELETRODO 6013 DE 2,5MM	KG	300
48	ELETRODO 6013 DE 3,25MM -	KG	300
49	ELETRODO 6013 DE 4MM -	KG	300
50	ELETRODO 7018 DE 4MM	KG	300
51	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS	UNIDADE	10
52	FECHADURA SOBREPOR - ND	UNIDADE	50
53	FECHO ALAVANCA ALUMINIO PARA JANELA -	UNIDADE	10
54	GERADOR DE ENERGIA NAGANO NG3810 A GASOLINA 3.6 KVA MONOFÁSICO 110V/220V	UNIDADE	02
55	GONZO DE 1" - ND	UNIDADE	400
56	GONZO DE 3/4" - ND	UNIDADE	400
57	GONZO DE 7/8" - ND	UNIDADE	400
58	INVERSORA MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA BAMBOZZI OU ESAB – BIVOLT 180ª, FREQUÊNCIA 50/60 110V/220V	UNIDADE	02
59	MARRETA DE 5,0 KG -	UNIDADE	10
60	MINI ESMERILHADEIRA ANGULAR BOSCH OU MAKITA PROFISSIONAL GWS 700 – 710 W 220 V\	UNIDADE	02



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

61	MINI ESMERILHADEIRA ANGULAR BOSCH OU MAKITA PROFISSIONAL GWS 700 – 710 W 127 V\ñ	UNIDADE	02
62	RECARGA DE ACETILENO (CILINDRO) - ND	KG	100
63	RECARGA DE MISTURA DE GÁS PARA SOLDA MIG (CILINDRO) - ND	M³	100
64	RECARGA DE OXIGÊNIO (CILINDRO) - ND	M³	100
65	ROLDANA EM V DE 2"	UNIDADE	50
66	ROLDANA EM V DE 2" 1/2 -	UNIDADE	50
67	ROLDANA EM V DE 3"	UNIDADE	50
68	TELA ONDULADA QUADRICULADA FIO 12 MALHA 4 X 4 ROLO 10 X 1 METRO - ND	ROLO	30
69	TELA QUADRICULADA 5/8" ARAME 14 FIO 14 ROLO 10 X 1 METRO -	ROLO	40
70	TOCHA MIG/MAG, 5 METROS, TMV 250	UNIDADE	05
71	TUBO REDONDO 1" NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	200
72	VIDRO PRETO DE SOLDA N10 - ND	UNIDADE	100
73	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E LOCAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, MEDIANTE COBRANÇA POR HORA DE TRABALHO -	HORA	5.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem como finalidade obter referências de preços para subsidiar a elaboração do termo de referência e estimar o custo da futura licitação para aquisição de Materiais e Equipamentos de Serralheria, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 1.161.976,16 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das medições de cálculo anteriores e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Elói Mendes/MG, garantindo a manutenção, reparos e execução de novas estruturas metálicas em espaços públicos e equipamentos municipais.

Para isso, serão adquiridos materiais de serralheria e contratados serviços especializados, permitindo a realização de intervenções de forma ágil e eficiente. A solução inclui insumos essenciais como chapas metálicas, barras de ferro e aço, tubos, eletrodos, discos de corte e desbaste, além de cilindros de gases e ferramental específico.

A aquisição desses materiais e serviços possibilitará a execução de manutenções preventivas e corretivas, aumentando a vida útil das estruturas, reduzindo custos com reparos emergenciais e garantindo a segurança e conservação dos bens públicos.

O processo será realizado por meio de licitação, assegurando a transparência na seleção de fornecedores e a obtenção das melhores condições comerciais para o município.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O art. 40, da Lei 14.133/2023, estabelece em seus § 2º. e § 3º.:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Trata-se o objeto de serviço divisível o qual será adjudicado por item, pois não existe prejuízo ou representa perda de escala na contratação, bem como haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

11. RESULTADOS ESPERADOS

Resultados Esperados para a Contratação:

A contratação dos materiais e serviços de serralheria proporcionará a manutenção e execução de estruturas metálicas nos espaços públicos e equipamentos municipais, garantindo maior durabilidade, segurança e eficiência operacional. Com a aquisição planejada, será possível reduzir custos com reparos emergenciais, otimizar os recursos disponíveis e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, a realização do processo licitatório garantirá transparência e competitividade, permitindo a seleção de fornecedores qualificados e a obtenção das melhores condições comerciais para o município.

12. ANÁLISE DE RISCOS

A principal análise de risco para esta contratação envolve a possibilidade de oscilações nos preços dos materiais de serralheria, impactando o orçamento previsto. Além disso, eventuais atrasos na entrega dos itens podem comprometer a execução dos serviços de manutenção e reparos. Outro risco relevante é a qualidade dos materiais adquiridos, que deve atender às especificações exigidas para garantir a durabilidade das estruturas. Também é essencial considerar a qualificação da mão de obra contratada para a prestação dos serviços, evitando falhas na execução. Para mitigar esses riscos, serão adotadas medidas como uma criteriosa análise das propostas, exigência de certificações dos fornecedores, cláusulas contratuais para cumprimento de prazos e especificações técnicas detalhadas no edital.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro(amos) viável esta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação está fundamentada na necessidade de manutenção e execução de estruturas metálicas nos espaços públicos e equipamentos municipais, garantindo a segurança e a conservação dos bens públicos. A aquisição planejada dos materiais e serviços de serralheria permitirá otimizar os recursos disponíveis, reduzir custos com reparos emergenciais e assegurar a continuidade das operações.

Além disso, a realização do processo licitatório garantirá transparência, competitividade entre os fornecedores e a obtenção das melhores condições comerciais. A demanda pelos serviços e insumos foi devidamente analisada, considerando aspectos técnicos, financeiros e operacionais, demonstrando que a contratação é viável e necessária para atender às necessidades do município de forma eficiente e econômica.

Elói Mendes/MG, em 09 de abril de 2025.

EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Agricultura e de Meio Ambiente de Elói Mendes - MG Termo de Referência para Pregão – SRP Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES/MG. A MEDIDA VISA GARANTIR A MANUTENÇÃO, REPAROS E EXECUÇÃO DE NOVAS ESTRUTURAS METÁLICAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E FUNCIONALIDADE DOS BENS PÚBLICOS.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.
01	ALICATE DE SOLDA 1000 AMP - ND	UNIDADE	10
02	ALICATE DE SOLDA 500 AMP - ND	UNIDADE	10
03	ARAME 08 PARA SOLDA MIG - ROLO DE 15 KG - ND	ROLO	40
04	BARRA DE CANTONEIRA DE 1" X 1/8" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
05	BARRA DE CANTONEIRA DE 1" X 3/16" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
06	BARRA DE CANTONEIRA DE 2" X 1/4" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
07	BARRA DE CANTONEIRA DE 3/4" X 1/8" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
08	BARRA DE CANTONEIRA DE 7/8" X 1/8" COM 6 METROS - ND	BARRA	200
09	BARRA DE FERRO CHATA DE 1" X 1/4" COM 6 METROS -	BARRA	100
10	BARRA DE FERRO CHATA DE 1"1/2 X 1/4" COM 6 METROS -	BARRA	100
11	BARRA DE FERRO CHATA DE 3" X 3/8" COM 6 METROS -	BARRA	100
12	BARRA DE FERRO REDONDO LISO DE 1" COM 6 METROS	BARRA	200
13	BARRA DE FERRO REDONDO LISO DE 1/2" COM 6 METROS	BARRA	150
14	BARRA DE TUBO 1" NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	100
15	BARRA DE TUBO 2" 1/2 NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	200
16	BARRA DE TUBO 2" NA CHAPA 14 COM 6 METROS	BARRA	100
17	BARRA DE TUBO 3" NA CHAPA 14 COM 6 METROS	BARRA	100
18	BARRA DE TUBO 4" NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	100
19	BARRA DE VIGA U ENRIJECIDA DE 5" NA CHAPA 14 COM 6 METROS - ND	BARRA	30



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

20	BARRA DE VIGA U SIMPLES DE 4" NA CHAPA 14 COM 6 METROS - ND	BARRA	100
21	BARRA DE VIGA U SIMPLES DE ENCAIXE COM 6 METROS - ND	BARRA	30
22	BARRA METALON 20 X 30 NA CHAPA 16 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
23	BARRA METALON 20 X 30 NA CHAPA 18 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
24	BARRA METALON 30 X 50 NA CHAPA 16 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
25	BARRA METALON 30 X 50 NA CHAPA 18 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
26	BARRA METALON 40 X 40 NA CHAPA 16 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
27	BARRA METALON 40 X 40 NA CHAPA 18 COM 6 METROS - ND	BARRA	70
28	BOBINA CHAPA DE ALUMÍNIO 1M X 8M PARA CALHA/RUFO	UNIDADE	100
29	CHAPA LISA 14 PRETA 2M X 1,20M -	UNIDADE	50
30	CHAPA LISA 16 PRETA 2M X 1,20M	UNIDADE	50
31	CHAPA LISA 18 PRETA 2M X 1,20M	UNIDADE	50
32	CHAPA LISA DE 1/2" DE 3M X 1,20M -	UNIDADE	5
33	CHAPA LISA DE 1/4" DE 3M X 1,20M	UNIDADE	5
34	CHAPA LISA DE 3/16" DE 3M X 1,20M	UNIDADE	5
35	CHAPA LISA DE 5/16" DE 3M X 1,20M	UNIDADE	5
36	CHAPA ZINCADA EM ROLO PARA USO GERAL 35CM X 10M - ND	UNIDADE	100
37	CILINDRO DE ACETILENO 9KG - ND	UNIDADE	10
38	CILINDRO DE MISTURA DE GÁS PARA SOLDA MIG DE 10M ³ - ND	UNIDADE	20
39	CILINDRO DE OXIGÊNIO 10M ³ -	UNIDADE	20
40	DISCO DE CORTE 12 x 1/8 x 3/4" - DISCO DE CORTE 12 x 1/8 x 3/4"	UNIDADE	400
41	DISCO DE CORTE DE 7" X 1/16" X 7/8"	UNIDADE	500
42	DISCO DE DESBASTE 7" X 1/4" X 7/8"	UNIDADE	300
43	DISCO DE DESBASTE DE 4" 1/2 X 1/4" X 7/8"	UNIDADE	300
44	DISCO FLAP 4" 1/2 X 7/8" - ND	UNIDADE	200
45	DISCO FLAP 7" X 7/8" - ND	UNIDADE	200
46	DOBRADIÇA DE 4" REFORÇADA -	UNIDADE	500
47	ELETRODO 6013 DE 2,5MM	KG	300



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

48	ELETRODO 6013 DE 3,25MM -	KG	300
49	ELETRODO 6013 DE 4MM -	KG	300
50	ELETRODO 7018 DE 4MM	KG	300
51	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS	UNIDADE	10
52	FECHADURA SOBREPOR - ND	UNIDADE	50
53	FECHO ALAVANCA ALUMINIO PARA JANELA -	UNIDADE	10
54	GERADOR DE ENERGIA NAGANO NG3810 A GASOLINA 3.6 KVA MONOFÁSICO 110V/220V	UNIDADE	2
55	GONZO DE 1" - ND	UNIDADE	400
56	GONZO DE 3/4" - ND	UNIDADE	400
57	GONZO DE 7/8" - ND	UNIDADE	400
58	INVERSORA MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA BAMBOZZI OU ESAB – BIVOLT 180ª, FREQUÊNCIA 50/60 110V/220V	UNIDADE	2
59	MARRETA DE 5,0 KG -	UNIDADE	10
60	MINI ESMERILHADEIRA ANGULAR BOSCH OU MAKITA PROFISSIONAL GWS 700 – 710 W 220 V\ñ	UNIDADE	05
61	MINI ESMERILHADEIRA ANGULAR BOSCH OU MAKITA PROFISSIONAL GWS 700 – 710 W 127 V\ñ	UNIDADE	05
62	RECARGA DE ACETILENO (CILINDRO) - ND	KG	100
63	RECARGA DE MISTURA DE GÁS PARA SOLDA MIG (CILINDRO) - ND	M³	100
64	RECARGA DE OXIGÊNIO (CILINDRO) - ND	M³	100
65	ROLDANA EM V DE 2"	UNIDADE	50
66	ROLDANA EM V DE 2" 1/2 -	UNIDADE	50
67	ROLDANA EM V DE 3"	UNIDADE	50
68	TELA ONDULADA QUADRICULADA FIO 12 MALHA 4 X 4 ROLO 10 X 1 METRO - ND	ROLO	30
69	TELA QUADRICULADA 5/8" ARAME 14 FIO 14 ROLO 10 X 1 METRO -	ROLO	40
70	TOCHA MIG/MAG, 5 METROS, TMV 250	UNIDADE	5
71	TUBO REDONDO 1" NA CHAPA 14 COM 6 METROS -	BARRA	200
72	VIDRO PRETO DE SOLDA N10 - ND	UNIDADE	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

73	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E LOCAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, MEDIANTE COBRANÇA POR HORA DE TRABALHO -	HORA	5.000
----	---	------	-------

OBSERVAÇÃO: O supracitado cálculo, foi baseado em uma estimativa enviada, todavia, a definição da quantidade pode variar, visto que não representa um cálculo exato.

1.1. Os bens/serviços são de natureza comum.

1.2. Caso se trate de contratação de bens de consumo: Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será 1 ano, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: Não possui uma quantidade mensal fixa definida, por ser uma demanda variável.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de materiais e serviços de serralheria fundamenta-se na necessidade de garantir a manutenção, conservação e execução de estruturas metálicas em espaços públicos e equipamentos municipais, assegurando segurança e funcionalidade. A falta desses insumos compromete diretamente a realização de reparos essenciais, podendo resultar em deterioração de bens públicos, aumento de custos com intervenções emergenciais e impactos negativos na prestação de serviços à população.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

Além disso, a aquisição planejada possibilita melhores condições comerciais, permitindo a obtenção de materiais de qualidade e assegurando a continuidade das atividades operacionais da administração pública. A realização do processo licitatório garante transparência e competitividade entre fornecedores, viabilizando o uso eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para o bom funcionamento das atividades municipais e a preservação do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do serviço descrito neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. A empresa interessadas em fornecer / prestar tais itens / serviços devem apresentar toda documentação comprovando sua regularização fiscal, trabalhista e afins.

4.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

4.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Bens/Serviços:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de: **Materiais de serralheria - 5 DIAS ÚTEIS Serviços de serralheria – 24 HORAS**, contados do(a) recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Quirino Pizzo, 412 – Santa Rosa, na cidade de Elói Mendes/MG, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), no horário das 08h às 11h e 13:00h às 16:00h, ou em local indicado na Autorização de Fornecimento.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Agricultura e Meio Ambiente. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Diretor de Engenharia: Bruno Ambrósio Coelho – Matrícula: 6285.

6.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

6.2. FISCAL DO CONTRATO:

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

6.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

6.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

6.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

6.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

6.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

6.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

6.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

6.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

6.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

6.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

6.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 desta Portaria.

6.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir a suas expensas o produto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

9.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

10.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo, nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Documento de identidade (CPF e RG) do sócio ou representante legal da empresa

Obs.: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.161.967,16**.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte Dotação e Fonte:

DOTAÇÃO: 515 / 518

FONTE: 1.500.99



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS E
AGRICULTURA E DE MEIO AMBIENTE**

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1977

R: Quirino Pizzo,nº 412, Centro - CEP: 37.110-000 Elói Mendes-MG Site:www.eloimendes.mg.gov.br

E-mail: assistente.sec.obras@eloimendes.mg.gov.br

14.1.1. Será definido no momento da emissão da AF, de acordo com cada Secretaria solicitante.

Elói Mendes/MG, aos 09/04/2025

EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE